



Procedimento
Terceirizada
Prestação
de Contas
Mensal



Procedimento
Terceirizada
Prestação
de Contas
Mensal

A/C Sr. (a) Síndico (a)

Prezados, no intuito de transparência e para evitar dúvidas dos condôminos ou conselheiros, assim como para que seja possível exercer a conferência do cumprimento integral das obrigações trabalhistas, seguem orientações a serem seguidas:

A documentação mensal obrigatória, juntamente com a nota fiscal e boleto para pagamento, devem ser enviadas em PDF por e-mail para a Administradora, com cópia para o condomínio, respeitando a antecedência mínima de pelo menos 05 dias úteis do vencimento da nota fiscal/boleto.

O e-mail deve ser enviado para: cpg@oliconimoveis.com.br e patricia@oliconimoveis.com.br além do e-mail do próprio condomínio, com a formatação abaixo: Título do e-mail: Prestação de contas – nome do condomínio – competência mês/ano;

Conteúdo do e-mail: Documentos abaixo identificados com a respectiva nomenclatura. Ex.: FGTS GFD, FGTS relatório, FGTS comprovante.

Procedimento
Terceirizada
Prestação
de Contas
Mensal

Documentos a serem enviados/anexados:

- Nota fiscal da prestação de serviço e respectivo boleto;
- Relação completa e atualizada dos colaboradores alocados no posto do Condomínio;
- FGTS:
 - a) GFD – Guia do FGTS Digital;
 - b) Relatório detalhe da guia emitida com valor de recolhimento de cada colaborador;
 - c) Comprovante de pagamento;
- Tributos Federais (INSS, IR, PIS):
 - a) DARF;
 - b) Relatório detalhe com valor de recolhimento de cada colaborador;
 - c) Comprovante de pagamento do DARF;
- Recibo de entrega DCTF;
- Holerites e comprovantes bancários de pagamento de cada colaborador;



Procedimento Terceirizada Prestação de Contas Mensal

- Certidão Negativa de Débitos dentro do prazo de validade:
 - a) FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - b) Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
 - c) Municipal: Certidão negativa de débitos da Prefeitura da cidade do prestador de serviço;
 - d) Estadual: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
 - e) Trabalhista: <https://trt15.jus.br/servicos/certidoes/certidao-eletronica-de-acoes-trabalhistas-ceat>

Eventuais outros documentos poderão ser solicitados pontualmente, tais como cartão de ponto, período de férias e outros comprovantes de pagamentos inerentes a legislação trabalhista. Por fim, advertimos que a ausência de envio dos documentos, poderá ensejar na retenção dos pagamentos devidos.